

AUTORIZAÇÃO

PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO
nº 040/2018 - Processo nº: 21.553-3/2018-1

1) AUTORIZADO

José Roberto Goes Magalhães

CNPJ: 130.702.368-12

2) REPRESENTANTE (VIA PROCURAÇÃO)

3) LOCALIZAÇÃO

Rua: Maria Augusta da Costa Oliveira, nº 332 – Loteamento Village das Flores – Jundiáí/SP.

4) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

03 Árvores nativas isoladas da Flora Brasileira.

5) JUSTIFICATIVA

Construção de nova edificação em lote urbano.

6) VALIDADE

1 ANO

7) OBSERVAÇÕES

Decreto Municipal nº. 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013.

- ***Animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;***
- *O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;*
- *As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;*
- *As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;*
- *Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário;*
- *Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente – APP.*

Jundiáí, 29 de agosto de 2018.

ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES

ENGENHEIRA FLORESTAL